



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº. 086/2022

SÚMULA: DETERMINA O VALOR DA UVC (UNIDADE DE VALOR DO CUSTEIO) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela **LEI Nº. 012/2003 de 18 de dezembro de 2003**;

DECRETA

Artigo 1º. - Fica atualizado o valor da **UVC – (Unidade de Valor de Custeio)** para o **ano de 2023**, com base no índice oficial – INPC, no período acumulado de dezembro de 2021 a novembro de 2022 à base de **5,97% (cinco vírgula noventa e sete por cento)**.

Artigo 2º. – O valor atualizado da **UVC – (Unidade de Valor de Custeio)** é de R\$: 161,12 (cento e sessenta e um reais e doze centavos), para cobrança de **Taxa de Iluminação Pública**, do Município de Mirador, Estado do Paraná.

Artigo 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 21 de dezembro de 2022.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 052.989.279-04